



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 25 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 0.865

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **11** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 7.760 DE 01 DE AGOSTO DE 2025 3

PORTARIANº 7.761 DE 01 DE AGOSTO DE 2025 3

PORTARIANº 7.762 DE 01 DE AGOSTO DE 2025 3

PORTARIANº 7.763 DE 01 DE AGOSTO DE 2025 4

PORTARIANº 7.764 DE 01 DE AGOSTO DE 2025 4

PORTARIANº 7.765 DE 01 DE AGOSTO DE 2025 4

PORTARIANº 7.766 DE 07 DE AGOSTO DE 2025 5

PORTARIANº 7.767 DE 01 DE AGOSTO DE 2025 5

PORTARIANº 7.768 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.....5

PORTARIANº 7.769 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.....6

PORTARIANº 7.770 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.....6

PORTARIANº 7.771 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.....6

PORTARIANº 7.772 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.....7

PORTARIANº 7.773 DE 12 DE AGOSTO DE 2025 7

PORTARIANº 7.774 DE 12 DE AGOSTO DE 2025 8

PORTARIANº 7.775 DE 12 DE AGOSTO DE 2025 8

PORTARIANº 7.777 DE 12 DE AGOSTO DE 2025 9

PORTARIANº 7.779 DE 19 DE AGOSTO DE 2025 9

PORTARIANº 7.780 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.....9

PORTARIANº 7.781 DE 20 DE AGOSTO DE 2025 10

PORTARIANº 7.782 DE 20 DE AGOSTO DE 2025 10

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSANº 438/2025 11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 25 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 0.865

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 2 de 11

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Segunda-Feira, 25 de Agosto de 2025

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.865

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.760 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 7.760, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração de servidor pertencente ao Regime Estatutário, aposentado por Idade pelo Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências.”

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado do cargo público de Pedreiro de provimento efetivo, o Sr. Benedito Delarico, por motivo de aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social, conforme concessão Benefício n.º 234.533.778-2, a partir desta data.

Parágrafo Único – Fica o Departamento de Pessoal autorizado a proceder ao acerto relativo a eventuais direitos trabalhistas do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Agosto de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.761 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 7.761, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 18/05/2015 a 17/05/2020 a servidora Sra. Ândrea Luiza Bernardes Dornelas Rodrigues Garcia, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica I, a partir de 23/07/2025, com término previsto para 21/08/2025;

Art. 2º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 24/06/2009 a 23/06/2014 a servidora Sra. Elaine Cristina Rocha, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica, a

partir de 23/07/2025, com término previsto para 21/08/2025;

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Agosto de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.762 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 7.762, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

PAULO DE SOUZA, ocupante do Cargo Público de Vigia, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 19/07/2025 a 17/08/2025;

GILVANI BIZZIO, ocupante do Cargo Público de Trabalhador Braçal, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 12/09/2023 a 11/09/2024 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 24/07/2025 a 22/08/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Agosto de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Segunda-Feira, 25 de Agosto de 2025

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.865

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.763 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 7.763, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

JOÃO DONIZETE DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Operador de Máquina Agrícola, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 04/08/2025 a 02/09/2025;

DEVAIR BATISTA, ocupante do Cargo Público de Operador de Máquina Esteira, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 24/04/2024 a 23/04/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 12/08/2025 a 10/09/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Agosto de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.764 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 7.764, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Fica atribuído as servidoras como equipe de referência responsáveis pelo Serviço de Proteção Especial do Município de Pedranópolis, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica atribuído a servidora, Sra. Marlene Lima de

Carvalho Marques, ocupante do cargo público de Assistente Social e a servidora Sra. Vanessa Serigussi Ferreira, ocupante do cargo público de Psicólogo, como equipe de referência responsáveis pelo Serviço de Proteção Especial do Município de Pedranópolis, para estruturação das equipes mínimas de referência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Agosto de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.765 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 7.765 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de gratificação de função e da outras providências”

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o previsto nos artigos 97, 98 e 99 da Lei Complementar nº 71 de 17 de novembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que não há cargo ou servidor efetivo na referida atribuição e função;

Considerando a necessidade de solução da referida situação administrativa;

Considerando o interesse público e não sendo viável o cargo específico para cada demanda e por se tratar de serviço que possa ser acumulado por servidora pública efetiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gratificação de função a servidora Laiane Maira Andrade de Sá, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, para cumulativamente desempenhar a atribuição de Responsável pelo componente especializado da Assistência Farmacêutica Popular do Programa Alto Custo, fazendo desde o levantamento da documentação até a dispensação de medicamentos, e demais responsabilidades inerentes a essas funções.

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 4 de 11

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Segunda-Feira, 25 de Agosto de 2025

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.865

Parágrafo único – O percentual de gratificação a ser concedido, será da ordem de 50% e incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo ocupado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Agosto de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.766 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 7.766, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

“Nomeia servidores para comporem a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025 e da outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia servidores para comporem a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, para contratação de Médico Atendente, para o serviço público municipal, conforme abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

Wender Cândido Gonçalves;

SECRETÁRIO:

Elza Martins de Oliveira de Jesus;

MEMBRO:

Débora Cristina Neves de Souza Jubilato;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 07 de Agosto de 2025.

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.767 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 7.767, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

“Nomeia servidores para comporem a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025 e da outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia servidores para comporem a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, para contratação de Médico Atendente, para o serviço público municipal, conforme abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

Wender Cândido Gonçalves;

SECRETÁRIO:

Lessy Mara Laveso Giacomini Stefanin;

MEMBRO:

Laiane Maira Andrade de Sá;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em seu inteiro teor a Portaria n.º 7.766 de 07/08/2025.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 11 de Agosto de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.768 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 7.768, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 04/11/2019 a 03/11/2024 a servidora Sra. Ana Belmiro de Paula Martins, ocupante do cargo público de Técnico de Enfermagem, a

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 5 de 11

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 25 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 0.865

partir de 07/08/2025, com término previsto para 05/09/2025;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 11 de Agosto de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.769 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 7.769 DE 11 DE AGOSTO DE 2025
“Fica determinada servidora municipal que especifica e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado, a partir desta data, a servidora Sra. Maria Márcia Ferreira de Azevedo, ocupante do cargo público de Telefonista/Recepcionista, de Provimento Efetivo, prestar serviços junto ao Setor de Educação do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em seu inteiro teor a Portaria n.º 6.422 de 03/02/2021.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 11 de Agosto de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.770 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 7.770, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.
“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

LUCIANA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS PEDRAÇA, ocupante do Cargo Público de Enfermeiro, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 15/06/2024 a 14/06/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 07/08/2025 a 21/08/2025;

CARLA DÉBORA MELHORINI PARSASEPI, ocupante do Cargo Público de Encarregado do Sistema de Recebimento e Distribuição de Medicamentos da Farmácia, (PROVIMENTO COMISSÃO), no período aquisitivo de 25/01/2024 a 24/01/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 11/08/2025 a 09/09/2025;

MARLI ROSIM, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 11/08/2025 a 09/09/2025;

VALDECI VIEGAS CESPEDES, ocupante do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 e 01/06/2022 a 31/05/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 11/08/2025 a 09/09/2025;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 11 de Agosto de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.771 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 7.771, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.
“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 6 de 11

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 25 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 0.865

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

LEONARDO VIANA MARTINS, ocupante do Cargo Público de Operador de Máquina Niveladora, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 27/05/2024 a 26/05/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 04/08/2025 a 02/09/2025;

GUILHERME BERNASCONI BARBOSA, ocupante do Cargo Público de Psicólogo, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 08/08/2025 a 22/08/2025;

DANUBIA GLENDA GIOVANINI DOS SANTOS, ocupante do Cargo Público de Psicólogo, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 11/08/2025 a 25/08/2025;

ROSA MARIA DOS SANTOS, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 11/03/2024 a 10/03/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 11/08/2025 a 25/08/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 11 de Agosto de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.772 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 7.772, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como

prevê a legislação em vigor:

ANDRÉIA LUCIANA RIBEIRO DONATO, ocupante do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 18/08/2025 a 01/09/2025;

LUCIANA DE SOUZA, ocupante do Cargo Público de Auxiliar de Enfermagem, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 15/08/2024 a 14/08/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 18/08/2025 a 01/09/2025;

LILIAN DONIZETI ANGELUCCI, ocupante do Cargo Público de Dentista, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 03/10/2022 a 02/10/2023 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 20/08/2025 a 03/09/2025;

REGIMARE DO CARMO DA COSTA GARCIA DE SOUZA, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 08/09/2025 a 07/10/2025;

REGIMARE DO CARMO DA COSTA GARCIA DE SOUZA, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 08/09/2025 a 07/10/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 11 de Agosto de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.773 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 7.773 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre readaptação de função de servidor que especifica e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 25 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 0.865

Art. 1º – Readaptar, nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 71 de 17 de novembro 2011, o servidor Sr. Reginaldo Aparecido Rozão, portador do RG. 22.XXX.XXX-SSP/SP, ocupante do cargo público de Trabalhador Braçal I, Padrão “F”, de provimento efetivo, para exercer em readaptação funcional, conforme Atestado de Saúde Ocupacional – Triseg e parecer jurídico, para a função de Motorista do caminhão de lixo, junto ao Setor de Limpeza Pública, enquanto perdurar a restrição laboral, sem aumento ou redução de vencimento conforme preceitua nos termos do artigo 45, §2º e artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 71/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos de Pedranópolis).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 12 de Agosto de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.774 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 7.774, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

(Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o Procedimento Administrativo Disciplinar e dá outras providências).

Fausto Luano Rosa, Prefeito Municipal de Pedranópolis-SP, usando de suas atribuições legais e;

Considerando o previsto no art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 71 de 17 de Novembro de 2011;

Considerando denuncia de município de que servidor C. A. A., que recebe proventos e não exerce suas funções (servidor fantasma) e que este servidor utiliza-se de bens públicos para fazer serviços particulares e cobra pelos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar fatos relatados pela denúncia, em desfavor do servidor municipal C.A.A., referente possível recebimento de proventos sem exercício de função pública e cobrança por serviços públicos com a utilização de equipamentos da administração

§ 1º- Ficam designados para compor a Comissão para apuração dos fatos narrados, os servidores municipais efetivos abaixo mencionados:

Presidente: Wender Cândido Gonçalves;

Relator: João Luís Broggio;

Secretário: Ivair Neto Ferreira Negrão;

§2º A Comissão designada terá o prazo de mais 30 (trinta) dias para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 12 de Agosto de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.775 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 7.775, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

“Fica prorrogado por mais 30 dias para a elaboração de relatório conclusivo”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o ofício CG.C.DER nº 657/2025, TC-006970.989.24-0, encaminhado pelo Conselho do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Senhor Dimas Ramalho referente a contratação da Empresa FBR Projetos e Construções EIRELI;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída uma comissão composta pelos seguintes servidores municipais, para analisar os aditivos firmados com a Empresa FBR Projetos e Construções EIRELI e a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Wender Cândido Gonçalves – RG. 40.120.882-5-SSP/SP e CPF. 351.698.248-90, ocupante do cargo de Encarregado de Setor;

Flávio Henrique Tanganeli – RG. 41.363.747-5-SSP/SP e CPF. 325.173.618-35, ocupante do cargo de Diretor Municipal de Educação;

Leandro Raiotto Andrade – RG. 41.363.774-8-SSP/SP e CPF. 223.979.748-78, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho

Parágrafo Único – Fica prorrogado por mais 30 dias para a elaboração de relatório conclusivo.

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 25 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 0.865

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroagindo seus efeitos ao dia 5 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 12 de Agosto de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.777 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIAN.º 7.777, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

“Conceder os 180 dias Licença Gestante a servidora, Sra. Jussara Barbosa Fortunato, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 105 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais e conforme, atestado médico.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede Licença Gestante à servidora Sra. Jussara Barbosa Fortunato, ocupante do cargo público de Dentista E.S.F., no período de 09/03/2025 a 04/09/2025.

Art. 2º - A contar-se a partir do dia 09/03/2025 em duração de 180 dias de conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pedranópolis, Artigo 105. Será concedida a Licença à Servidora Gestante por 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, ficando à licença as expressas do Instituto Nacional de Seguridade – INSS, sem prejuízo da remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 12 de Agosto de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.779 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIANº 7.779 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre readaptação de função de servidora que especifica e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar, nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 71 de 17 de novembro 2011, a servidora Sra. Solange Aparecida da Silva Sandrin, portadora do RG. 26.XXX.XXX-SSP/SP, ocupante do cargo público de Trabalhador Braçal I, Padrão “F”, de provimento efetivo - estatutária, para exercer em readaptação funcional, conforme Atestado de Saúde Ocupacional – Triseg e parecer jurídico, para a função de Monitor de Alunos e de Apoio de Transporte Escolar, junto ao Setor de Transporte Escolar, enquanto perdurar a restrição laboral, sem aumento ou redução de vencimento conforme preceitua nos termos do artigo 45, §2º e artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 71/2011 (Estatuto do Servidores Públicos de Pedranópolis).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 19 de Agosto de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.780 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIANº 7.780 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

“Fica rescindo o contrato de trabalho, em virtude do falecimento da servidora Sra. Evennin de Moura Paesano Hatimonji, que especifica”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica rescindo o contrato de trabalho, ocupante da função pública de Professor de Apoio ao Estudante com Deficiência PAED, em virtude do falecimento da Sra. EVENNIN DE MOURA PAESANO

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 9 de 11

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 25 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 0.865

HATIMONJI, falecida em 18 de agosto de 2025, conforme certidão de óbito em anexo.

Parágrafo único – Fica o Departamento de Pessoal autorizado a proceder ao acerto relativo a eventuais direitos trabalhistas da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 19 de Agosto de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.781 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 7.781, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

LUIZ CARLOS DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Motorista de Ambulância I, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 28/01/2024 a 27/01/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 20/08/2025 a 18/09/2025;

ADRIANO SILMAR DE SOUZA, ocupante do Cargo Público de Motorista, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 25/08/2025 a 08/09/2025;

GILVANI BIZZIO, ocupante do Cargo Público de Trabalhador Braçal, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 12/09/2024 a 11/09/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 25/08/2025 a 23/09/2025;

MARLENE FERREIRA, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 25/08/2025 a 08/09/2025;

LUIZ CARLOS CAVALI, ocupante do Cargo Público de Visitador Sanitário Epidemiológico, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 10/09/2025 a 09/10/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 20 de Agosto de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.782 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 7.782, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a implantação de adicional de insalubridade no grau médio, por força de determinação judicial, ao servidor que especifica”

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a implantação do adicional de insalubridade no grau médio (20% - vinte por cento), conforme processo judicial 1005112-11.2024.8.26.0189 (Processo Principal), 0002175-11.2025.8.26.0189 (Cumprimento de Sentença), ao servidor Sr. ONIVALDO AS CHAGAS, ocupante do cargo público de Motorista – Padrão “I”, de Provimento Efetivo – Regime Estatutário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 20 de Agosto de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 10 de 11

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 25 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 0.865

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 438/2025

EXTRATO DE DISPENSA Nº 438/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 438/2025 PROCESSO Nº 474/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA SER REALIZADO NO DIA DA CAVALGADA (31 DE AGOSTO DE 2025) EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE PEDRANÓPOLIS.

CONTRATADO: 47.643.260 RAPHAEL CASTRO DE ANDRADE
CNPJ: 47.643.260/0001-49

VALOR: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Pedranópolis/SP, 25 de agosto de 2025.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 11 de 11

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br

